ISSN: 2358-8829

# DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E DIREITOS HUMANOS NO ENSINO SUPERIOR: CAMINHOS PARA UMA INCLUSÃO EFETIVA

Ussumane Baldé [1]
Inaê Nogueira Level [2]
Orientadora: Eulina Maria Leite Nogueira [3]

## INTRODUÇÃO

A expansão do acesso de estudantes negros e indígenas ao ensino superior público brasileiro, impulsionada sobretudo pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Brasil, 2012), é um dos marcos da política educacional recente. Ao reservar vagas nas instituições federais para estudantes egressos de escola pública que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas, a chamada Lei de Cotas mudou o perfil socioeconômico e étnico-racial das universidades brasileiras (Machado, 2020). O ingresso ampliado, porém, não garante por si só a equidade: é apenas a primeira etapa de um processo mais amplo, que precisa ir da democratização do acesso à efetivação da permanência.

Esse deslocamento do acesso para a permanência é o problema central deste artigo. A permanência estudantil não se resume, aqui, a manter o estudante fisicamente na instituição; ela supõe as condições materiais e simbólicas para que ele conclua a formação com dignidade, reconhecimento e pertencimento (Gomes, 2018a). A pergunta que orienta o estudo é, então: de que modo a diversidade étnico-racial e os princípios da Educação em Direitos Humanos podem fundamentar estratégias efetivas de permanência de estudantes negros e indígenas no ensino superior?

O objetivo geral é analisar como a diversidade étnico-racial e os Direitos Humanos fundamentam estratégias de permanência no ensino superior brasileiro. De forma específica, pretende-se: (i) discutir os limites das políticas de ação afirmativa quando restritas à dimensão

[1]Doutorando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da universidade Federal do Amazonas PPGE/UFAM, E-mail: baldeussumane079@gmail.com;

[2]Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFAM). E-mail: inae.level@ifam.edu.br;

[3]Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professora permanente da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: eleite@ufam.edu.br;

ISSN: 2358-8829

do acesso; (ii) caracterizar as dimensões material e simbólica da permanência estudantil, com ênfase no racismo institucional; e (iii) refletir sobre a Educação em Direitos Humanos como eixo estruturante de políticas institucionais antirracistas.

O trabalho se justifica por um dado incômodo: mesmo após mais de uma década de Lei de Cotas, persistem os índices de evasão e as vivências de exclusão simbólica entre estudantes negros e indígenas (De Lima, 2025). Entender essas dinâmicas é condição para que as instituições de ensino superior deixem o discurso da diversidade e cheguem a práticas efetivamente antirracistas.

A naturalização das hierarquias raciais e o silenciamento da questão racial nas agendas de políticas públicas e de direitos humanos são apontados por Gomes, Madeira e Brandão (2020) como obstáculos estruturais à efetivação da justiça racial no Brasil. Para as autoras, "o racismo estrutural alcança ainda as agendas das políticas públicas e dos direitos humanos, produzindo uma abordagem rasa que não desloca estruturas de forma a promover uma real alteração nas condições de subalternização e exploração" (Gomes; Madeira; Brandão, 2020, p. 324).

Nessa perspectiva, cabe às instituições de ensino superior não apenas garantir o ingresso de estudantes negros e indígenas, mas enfrentar as estruturas que continuam produzindo exclusão mesmo após a Lei de Cotas. Metodologicamente, trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfico-documental, cujos achados indicam que a permanência depende da articulação entre fatores materiais e simbólicos e que a Educação em Direitos Humanos pode orientar práticas institucionais antirracistas. Além desta introdução, o artigo apresenta o percurso metodológico, o referencial teórico, os resultados e a discussão e as considerações finais.

## METODOLOGIA

Este artigo resulta de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfico-documental, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFAM). A abordagem qualitativa se justifica pelo próprio fenômeno investigado, a articulação entre diversidade étnico-racial, Direitos Humanos e permanência estudantil, que pertence ao campo dos significados, dos valores e dos processos simbólicos. Como observam Minayo e Sanches (1993, p. 246), a abordagem qualitativa "adequa-se a aprofundar a complexidade de fenômenos, fatos e processos particulares", como o racismo institucional e a solidão acadêmica de que trata este estudo.

ISSN: 2358-8829

A pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2017), apoia-se em material já publicado, como livros, periódicos científicos, teses, dissertações e anais de eventos. Aqui, a revisão foi feita nas bases SciELO e Google Acadêmico, com os descritores “permanência estudantil”, “racismo institucional”, “ações afirmativas” e “educação em direitos humanos”, combinados por operadores booleanos, com preferência por produções nacionais dos últimos vinte anos. A pesquisa documental, por sua vez, vale-se de documentos elaborados com finalidades diversas (Gil, 2017, p. 35) e recaiu sobre a Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012), a Constituição Federal de 1988 e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (Brasil, 2007), que dão base jurídica às políticas de ação afirmativa e de Educação em Direitos Humanos no país.

Por seu caráter bibliográfico-documental, o artigo sistematiza o referencial teórico e normativo sobre diversidade étnico-racial, Direitos Humanos e permanência estudantil, sem coleta de dados com participantes e, por isso, sem necessidade de apreciação por comitê de ética. A análise é interpretativa: identifica aproximações e divergências entre a literatura e os documentos examinados, organizando-as a partir das dimensões material e simbólica da permanência. Assim, os resultados da seção 4 correspondem aos achados da revisão, não a evidências de pesquisa de campo.

## REFERENCIAL TEÓRICO

### DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL E AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR: DO ACESSO À PERMANÊNCIA

As ações afirmativas no ensino superior brasileiro surgiram como resposta às desigualdades que o racismo estrutural produziu ao longo da história (Almeida, 2019). A Lei nº 12.711/2012 consolidou, no âmbito federal, um processo que universidades estaduais já haviam iniciado, em caráter experimental, no começo dos anos 2000 (Moehlecke, 2002; Machado, 2020). Munanga (2006) já advertia que as cotas não são um privilégio, e sim um mecanismo de reparação histórica diante de um sistema educacional que, por décadas, manteve a população negra e indígena fora do ensino superior público. A resistência a elas relaciona-se ao “mito da democracia racial, que se mantém até agora” (Munanga, 2017, p. 41-42 apud Fernandes et al., 2021, p. 4).

Os dados da V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais (FONAPRACE/ANDIFES, 2019) confirmam a mudança no perfil do corpo discente: cresceu a presença de estudantes de baixa renda, negros

ISSN: 2358-8829

e egressos da escola pública. A política de acesso, portanto, funcionou, o que torna urgente pensar a permanência à altura dessa nova composição estudantil.

Gomes (2006 e 2018) argumenta que garantir o ingresso sem assegurar a permanência apenas reproduz, sob nova forma, a mesma lógica excludente que as ações afirmativas queriam romper. A universidade brasileira foi construída sobre um projeto branco, elitista e eurocêntrico; assim, a chegada de estudantes negros e indígenas a esse espaço não se dá em terreno neutro, e sim em meio a tensões simbólicas e institucionais que os indicadores oficiais de acesso costumam deixar invisíveis.

Por outro lado, a sub-representação de docentes negros também expõe os limites das ações afirmativas e mostra que o racismo institucional persiste, mesmo diante de marcos legais antirracistas (Fernandes et al., 2021; Werneck, 2013).

## PERMANÊNCIA ESTUDANTIL: DIMENSÕES MATERIAL E SIMBÓLICA

### A dimensão material: assistência estudantil e contenção da evasão socioeconômica

No Brasil, a dimensão material da permanência estudantil se sustenta sobretudo nas políticas de assistência estudantil, que têm base no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e são geridas pelas pró-reitorias de assuntos estudantis das instituições federais. Auxílios de moradia, alimentação e transporte, além das bolsas de permanência, comprovadamente ajudam a conter a evasão de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (FONAPRACE/ANDIFES, 2019). A Constituição Federal de 1988, no artigo 206, já fixava a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como princípio do ensino, o que dá base jurídica ao dever do Estado de oferecer essas políticas (Brasil, 1988).

A literatura, porém, converge num ponto: por mais necessários que sejam, os auxílios materiais não bastam para garantir a permanência qualificada de estudantes negros e indígenas. Permanecer na universidade é também encontrar reconhecimento, pertencimento e espaço de participação num ambiente atravessado por relações sociais e raciais; por isso, a análise precisa alcançar a dimensão simbólica, onde se manifestam o racismo institucional, a solidão acadêmica e a hierarquização dos saberes.

### A dimensão simbólica: racismo institucional e solidão acadêmica

É na dimensão simbólica que estão os maiores entraves à permanência de estudantes negros e indígenas. O racismo institucional pode ser entendido, nas palavras de Werneck (2013, p. 11 apud Fernandes et al., 2021, p. 4), como um fenômeno “que penetra e participa da cultura, da política e da ética”. Almeida (2019) o situa na própria organização político-econômica da sociedade, que se manifesta nas instituições por meio de “práticas conscientes ou inconscientes

ISSN: 2358-8829

que culminam em desvantagens ou privilégios" conforme o grupo racial (Almeida, 2019, p. 22 apud Fernandes et al., 2021, p. 4). Na universidade, o conceito ajuda a entender por que estudantes negros e indígenas relatam exclusão mesmo depois de garantido o ingresso pela cota.

Figueiredo e Grosfoguel (2009) chamam esse fenômeno de "racismo à brasileira": nega-se o preconceito de forma explícita ao mesmo tempo em que ele se reproduz, velado, no dia a dia da universidade, na sala de aula, nos corredores, nas bancas, nos grupos de pesquisa. Kilomba (2019) avança nessa discussão ao descrever os efeitos subjetivos do racismo cotidiano sobre pessoas negras em espaços historicamente brancos. Entre eles está a chamada solidão acadêmica: o isolamento e a hipervisibilidade que estudantes negros e indígenas vivem em ambientes onde são minoria numérica e simbólica.

Outro entrave simbólico importante é o predomínio de matrizes curriculares eurocêntricas, que tendem a invisibilizar ou subalternizar os saberes afro-brasileiros e indígenas nos cursos de graduação (Gomes, 2018b). Gonzalez e Hasenbalg (1982) já apontavam que as instituições, inclusive as educacionais, reproduzem a hierarquia racial quando não confrontam essa herança colonial. A falta de referências epistemológicas plurais, somada à sub-representação de docentes negros e indígenas, forma o que a literatura recente chama de epistemicídio acadêmico (Lima, A. N., 2025): o apagamento sistemático de saberes e sujeitos historicamente subalternizados.

Essa hierarquização encontra respaldo no conceito de branquitude: o conjunto de práticas, silêncios e privilégios não ditos pelos quais grupos brancos mantêm sua posição de autoridade nas relações raciais, mesmo sem se reconhecerem racistas (Carone; Bento, 2002; Bento, 2022). Como resume Bento (2022, p. 57 apud Lima et al., 2025, p. 8), "o diverso, o diferente, é definido a partir da comparação com o branco". A branquitude, apresentada como universal e neutra, deslegitima as experiências de racismo vividas por pessoas negras (Bento, 2022; Lima et al., 2025). Mesmo em universidades comprometidas com a diversidade, persistem discursos que relativizam o racismo e reforçam o mito da democracia racial (Lima et al., 2025).

Gomes, Madeira e Brandão (2020) acrescentam o autoritarismo contemporâneo: o avanço do populismo nacionalista de direita vem acompanhado da "oficialização" do discurso de ódio, que "desqualifica, humilha e inferioriza indivíduos e grupos sociais" (Gomes; Madeira; Brandão, 2020, p. 323). Esse cenário agrava as barreiras simbólicas à permanência, pois legitima publicamente o racismo que a universidade deveria combater.

Os indicadores nacionais confirmam essa persistência: entre 1995 e 2015, a proporção de brasileiros negros adultos com doze anos ou mais de estudo subiu de 3,3% para 12%, patamar

ISSN: 2358-8829

que a população branca já alcançara duas décadas antes (Madeira; Gomes, 2018). Disparidades como essa mostram que o racismo institucional não se resume a atos discriminatórios isolados: ele se inscreve em desigualdades estruturais e cumulativas na distribuição das oportunidades educacionais (Almeida, 2019; Werneck, 2013). O racismo institucional produz ainda efeitos de desumanização, sobretudo sobre povos e comunidades historicamente subalternizados (Gomes; Madeira; Brandão, 2020).

## A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO EIXO ESTRUTURANTE

Diante desse cenário, a Educação em Direitos Humanos (EDH) surge como referencial ético-político capaz de reunir as dimensões material e simbólica da permanência estudantil numa estratégia institucional coerente. No Brasil, a EDH está normatizada pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), publicado em versão definitiva em 2007, e pelas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, de 2012 (Brasil, 2007; 2012). O PNEDH entende a EDH como processo multidimensional, que une a apreensão de conhecimentos historicamente construídos à afirmação de valores, atitudes e práticas sociais capazes de expressar essa cultura em todos os espaços da sociedade (Zenaide, 2016).

No ensino superior, a EDH dá sustentação ético-política a pelo menos quatro frentes de atuação institucional identificadas na literatura revisada. A primeira é reformular os projetos pedagógicos de curso, para que a educação em direitos humanos e as relações étnico-raciais sejam eixos transversais da formação, e não conteúdos residuais ou eletivos. A segunda é implantar currículos plurais, que valorizem epistemologias afro-brasileiras e indígenas ao lado do cânone eurocêntrico historicamente hegemônico (Gomes, 2018b).

A terceira é fortalecer as comissões de heteroidentificação, criadas para verificar a autodeclaração étnico-racial de candidatos às vagas reservadas e coibir fraudes que enfraquecem a política de cotas; quando bem estruturadas, também cumprem função pedagógica e simbólica ao afirmar a identidade negra e indígena na universidade. A quarta é criar redes integradas de apoio psicossocial, que articulem assistência estudantil, núcleos de estudos étnico-raciais e serviços de psicologia para acolher os efeitos do racismo institucional sobre a saúde mental e a trajetória acadêmica dos estudantes.

Os currículos plurais têm respaldo nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornaram obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira e indígena na educação básica (Brasil, 2003; Brasil, 2008); seus princípios, como a consciência histórica da diversidade, o fortalecimento de identidades e o combate ao racismo, podem orientar também a formação superior (Gomes, 2012a). Para Cavalleiro (2001), a educação antirracista pressupõe reconhecer

ISSN: 2358-8829

o racismo nas relações sociais e educacionais e construir relações de respeito e igualdade entre estudantes negros e brancos.

Em conjunto, essas quatro frentes mostram que a EDH não se reduz a um discurso genérico de valorização da diversidade: ela é o eixo estruturante que o converte em práticas institucionais efetivas e antirracistas, e é aí que reside a principal contribuição teórica deste estudo. Gomes, Madeira e Brandão (2020) reforçam essa centralidade ao defenderem que "é tarefa no tempo presente desconstruir estruturas que contribuem para uma série de violação de direitos" e que o enfrentamento ao racismo institucional exige "assegurar uma convivência intercultural para a construção de uma realidade livre e concretamente democrática" (Gomes; Madeira; Brandão, 2020, p. 324). Essa perspectiva dialoga com o PNEDH ao situar a educação como prática política de transformação das estruturas, e não só como transmissão de conteúdos.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A sistematização da literatura e dos documentos analisados neste estudo permite consolidar três achados principais, discutidos a seguir à luz do referencial teórico apresentado.

O primeiro achado é que o acesso ampliado por meio de ações afirmativas, embora necessário, não basta para garantir a permanência qualificada de estudantes negros e indígenas no ensino superior. Os dados do FONAPRACE/ANDIFES (2019) confirmam a mudança expressiva no perfil do corpo discente das universidades federais, mas essa mudança não se reflete, na mesma proporção, no corpo docente: a análise de Fernandes et al. (2021) mostrou que, em sete anos, apenas uma fração mínima das vagas de concursos docentes foi de fato reservada a candidatos negros. Esse dado corrobora a tese da seção 3.1: sem políticas de permanência e de representatividade docente equivalentes ao esforço de acesso discente, a democratização do ensino superior permanece incompleta.

O segundo achado refere-se à natureza predominantemente simbólica dos entraves à permanência. Os auxílios de moradia, alimentação e transporte (dimensão material, seção 3.2.1) têm eficácia comprovada na contenção da evasão socioeconômica (FONAPRACE/ANDIFES, 2019), mas a dimensão simbólica (seção 3.2.2), ligada ao racismo institucional, à solidão acadêmica e à branquitude, é o obstáculo mais persistente e de mais difícil superação. O estudo de Lima et al. (2025) sobre o discurso de elites locais em cidades-sede da UNILAB oferece evidência concreta: mesmo em territórios que abrigam uma universidade fundada sobre princípios de integração afro-brasileira, persistem discursos que relativizam o racismo e reafirmam o mito da democracia racial. Esse achado dialoga com o "pacto narcísico da

ISSN: 2358-8829

branquitude" (Bento, 2022 apud Lima et al., 2025) e reforça que a mudança institucional formal não elimina, por si só, as dinâmicas simbólicas de exclusão.

O terceiro achado diz respeito ao potencial da EDH para articular as dimensões material e simbólica da permanência (seção 3.3). A literatura sugere que, isoladamente, nem a assistência estudantil nem a legislação de cotas transformam a cultura institucional das universidades; é a combinação entre currículos plurais, comissões de heteroidentificação, redes de apoio psicossocial e um projeto pedagógico orientado pelo PNEDH que pode converter o discurso da diversidade em prática antirracista efetiva. Esse achado é consistente com a constatação de Achiume (2018) de que a agenda global de direitos humanos tende a negligenciar a pauta racial quando esta é tratada como tema transversal ou retórico, e não como eixo estruturante.

Em conjunto, os três achados respondem à questão de pesquisa: a diversidade étnico-racial ajuda a identificar desigualdades simbólicas e materiais, enquanto os Direitos Humanos oferecem base ética e política para orientar mudanças institucionais e estratégias de permanência. Por se tratar de revisão teórico-normativa, não é possível avaliar como essas estratégias são aplicadas em instituições específicas, limite que aponta para a necessidade de pesquisas empíricas com estudantes negros e indígenas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou compreender como a diversidade étnico-racial e os princípios da Educação em Direitos Humanos podem fundamentar estratégias de permanência de estudantes negros e indígenas no ensino superior. A revisão indica que a diversidade étnico-racial permite identificar criticamente as desigualdades materiais e simbólicas da trajetória universitária, enquanto a Educação em Direitos Humanos oferece base ética e política para a reformulação institucional. Entendemos, assim, que a democratização do ensino superior, embora tenha avançado com a Lei nº 12.711/2012, representa apenas o início de um percurso mais amplo: efetivar o direito à educação em condições iguais de acesso e permanência, como assegura a Constituição Federal.

Os achados mostram que esse percurso não se completa com o ingresso: a ampliação do acesso não foi acompanhada, na mesma proporção, por mudanças no corpo docente. Quanto à permanência, a literatura aponta a relação entre fatores materiais, como os auxílios de moradia, alimentação e transporte, e fatores simbólicos, que geram os entraves mais persistentes: o

racismo institucional, a solidão acadêmica, o preconceito velado e as matrizes curriculares eurocêntricas, sustentados por uma branquitude que se apresenta como referência universal e neutra e deslegitima as experiências de estudantes negros e indígenas.

A Educação em Direitos Humanos, fundamentada no PNEDH e nas Diretrizes Nacionais correspondentes, pode orientar as instituições de ensino superior na passagem da retórica da diversidade à adoção de práticas antirracistas efetivas. Isso envolve reformular os projetos pedagógicos, implantar currículos plurais, fortalecer as comissões de heteroidentificação e criar redes integradas de apoio psicossocial. Essa mudança, contudo, não é automática nem se garante pela simples existência de normas: enfrentar o racismo estrutural no ensino superior exige acompanhar a implementação de cotas e auxílios e também questionar as estruturas simbólicas que reproduzem a exclusão, mesmo quando as políticas formais estão em vigor, tarefa que cabe a todos os que atuam na promoção e na defesa dos direitos humanos.

Por ser bibliográfico-documental, este estudo sistematiza achados teórico-normativos e não esgota a complexidade do fenômeno, sobretudo as experiências de estudantes negros e indígenas em cada contexto institucional. Estudos empíricos futuros podem ouvir esses estudantes e examinar a efetividade dos mecanismos de monitoramento e participação social nas instituições. Isso permitirá verificar em que medida as estratégias aqui discutidas ajudam a reduzir a distância entre o marco legal e sua concretização.

**Palavras-chave:** Diversidade Étnico-Racial; Direitos Humanos; Ensino Superior; Permanência Estudantil; Ações Afirmativas.

## REFERÊNCIAS

ACHIUME, E. Tendayi. Pautando a igualdade racial na agenda global de direitos humanos. **Revista Internacional de Direitos Humanos (SUR)**, v. 15, n. 28, p. 141-150, 2018.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. ***Racismo estrutural***. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, Maria Aparecida Silva. ***O pacto da branquitude***. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Brasília**: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 ago. 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília**: CNE, 2012.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. **Altera a Lei nº 10.639/2003 para incluir a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

CARONE, Iray; BENTO, Maria Aparecida Silva. (Orgs.). ***Psicologia social do racismo: estudos sobre branqueamento e branquitude no Brasil.*** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002, 189 p.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. ***Racismo e antirracismo na educação: repensando a escola.*** São Paulo: Summus/Selo Negro, 2001.

FERNANDES, Rosane Rosa Dias; SANTOS, Victor Silva; JACOB, Alexandre; DIAS, Rany Rosa. Desafios à reserva de vagas para negros em concursos públicos para docentes em instituições federais de ensino. **Educação & Sociedade, Campinas**, v. 42, e254846, 2021.

FIGUEIREDO, Ângela; GROSFOGUEL, Ramón. Racismo à brasileira ou racismo sem racistas: colonialidade do poder e a negação do racismo no espaço universitário. **Sociedade e Cultura**, v. 12, n. 2, p. 223-234, jul./dez. 2009.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (FONAPRACE); ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES). **V Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das universidades federais brasileiras. Brasília:** FONAPRACE/ANDIFES, 2019. Disponível em: https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

GIL, Antonio Carlos. ***Como elaborar projetos de pesquisa***. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, Daiane de Oliveira; MADEIRA, Maria Zelma de Araújo; BRANDÃO, Wanessa Nhayara Maria Pereira. Justiça racial e direitos humanos dos povos e comunidades tradicionais. **Katálysis, Florianópolis**, v. 23, n. 2, p. 317-326, 2020.

GOMES, Nilma Lino. **Programa ações afirmativas UFMG**: uma proposta corajosa. In: GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves (org.). **Afirmando direitos: acesso e permanência de jovens negros na universidade**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. p. 37-45.

GOMES, Nilma Lino. **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei 10.639. Brasília**: MEC/UNESCO, 2012a.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017b.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. ***Lugar de negro***. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

KILOMBA, Grada. ***Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano***. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LIMA, Antônio Ailton de Sousa; MOURA JR., James Ferreira; PIRES, Anderson Moraes; MESQUITA, Nathalia Medeiros; OLIVEIRA NETO, José da Silva; PELLICER, Larissa Niemann. **Persistência do mito da democracia racial e da branquitude no Nordeste brasileiro.** Psicologia & Sociedade, Porto Alegre, v. 37, e291286, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br/j/psoc/a/8g5VXXg3LcgftKdTCQTWKcL/?format=pdf&lang=pt&ilang=pt_BR. Acesso em: 23 set. 2026.

LIMA, Andréia Nascimento de. Políticas públicas afirmativas no ensino superior: acesso, permanência e luta antirracista. In: **IV SIMPÓSIO VIRTUAL DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIVERSIDADE**, 2025, Campo Largo. *Anais...* Campo Largo: Instituto Federal do Paraná, 2025. Disponível em: https://static.even3.com/anais/1444017.pdf?v=639258967066488078. Acesso em: 24 set. 2026.

MACHADO, Vanessa Patrícia. ***Lei de cotas no ensino superior e racismo institucional: conhecendo o trâmite legislativo da Lei 12.711/2012***. Jundiaí: Paco Editorial, 2020.

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 463-479, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de S.; SANCHES, Odécio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 197-217, nov. 2002.

MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre "raça", ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. **Revista USP**, São Paulo, n. 68, p. 14-23, dez./fev. 2005-2006.

MUNANGA, Kabengele. ***Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas.*** In: GOMES, Nilma Lino; MARTINS, Aracy Alves (org.). ***Afirmando direitos: acesso e permanência de jovens negros na universidade***. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. p. 47-59.

WERNECK, Jurema. ***Racismo institucional: uma abordagem conceitual***. São Paulo: Geledés, 2013.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Globalização, educação em direitos humanos e currículo. **Revista de Educação e Cidadania**, João Pessoa, v. 15, p. 169-186, 2016.